



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 07 de Julho de 2011.

Ref: requerimento nº 542 – Vereador Reinaldinho – PR

Exmo.sr.

Em resposta ao requerimento nº. 542, expedido na sessão ordinária de 20.06.11, onde Vossa Excelência solicita informações sobre a **possibilidade de incorporação do vale compra alimentos de forma parcelada nos vencimentos dos servidores municipais**, informamos:

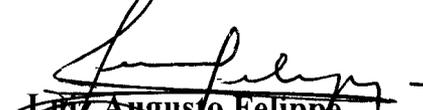
A incorporação mesmo de forma parcelada do Vale Compra Alimentos no vencimento do funcionalismo municipal, seriam despesas adicionais que incidirão quando dos cálculos sobre as vantagens adquiridas e conseqüentemente nos encargos sociais.

Considerando que hoje os mesmos são regidos pela CLT, com o teto para aposentadoria se incorporado esses valores não acrescentariam no calculo final de aposentadoria, pois existe o teto previdenciário e o fator.

Ficaria também a Administração Municipal impedida de abrir concurso publico para contratação de pessoal dentro das necessidades de cada setor, principalmente nas áreas de Educação e Saúde, bem como inviabilizando a concessão de aumentos salariais.

Considerando também que com a reforma administrativa passando os servidores a Estatutários, terão o benefício do Auxilio – Saúde, estaremos providenciando estudos sobre a viabilidade de tal pedido, após a implantação da mesma.

Cordialmente


Luiz Augusto Felipe
Secretário de Administração

**Ao Exmo.sr. Vereador Reinaldinho - PR.
Câmara Municipal de Botucatu**